



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para frota de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa

2.1.1 A contratação pretendida visa manter o patrimônio do TRT8 devidamente assegurado, a fim de evitar possíveis prejuízos ao Órgão e a terceiros;

2.1.2 Para o perfeito funcionamento das atividades judiciais e administrativas deste Egrégio Tribunal e de diversas Varas e Fóruns Trabalhistas localizadas no interior do Estado do Pará e no Estado do Amapá, locais abrangidos pela Oitava Região, o que se relaciona, diretamente com a segurança e administração dos bens públicos por meio da recomposição e/ou reposição dos veículos oficiais sujeitos a sinistros.

2.2 Natureza dos serviços

2.2.1 Por se tratar de **serviços de natureza continuada** considerando ainda a necessidade de garantir não só a manutenção do patrimônio público, mas em especial a maior celeridade na restauração dos veículos da frota, ocasionando a continuidade dos serviços nele prestados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SEGURO

3.1.1 O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina credenciada pela seguradora, localizada no Estado de Pará, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro conforme arroladas abaixo;

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo vidros;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, incluídos indenizações por danos materiais ou pessoais causadas a terceiros;
- c) Colisão de veículos, pessoas, animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da CONTRATANTE;
- d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- f) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto quando estes forem originais de fábrica;
- g) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - g.1) Chaveiro;
 - g.2) Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e cobertura de guincho limitada a 2000 km;
 - g.3) Guincho dentro e fora do Estado de Pará e Amapá, dentro do limite permitido;
 - g.4) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
 - g.5) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto de veículo;
 - g.6) Valores de cobertura tabelados, conforme tabela abaixo:
 - g.6.1) Danos Materiais R\$ R\$ 100.000,00;
 - g.6.2) Danos Corporais R\$ R\$ 100.000,00
 - g.6.3) Danos Morais: R\$ R\$ 10.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

g.6.4) Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Morte: R\$-25.000,00
g.6.5) Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Invalidez:
R\$-25.000,00.

3.2 ESPECIFICAÇÕES DA FROTA DE VEÍCULOS

3.2.1 As especificações das viaturas da frota estão descritas nos **Apensos II** deste Termo.

3.3. PERFIL DOS MOTORISTAS

3.3.1 Os motoristas são habilitados de acordo com a legislação de trânsito compatíveis com os veículos;

3.4. DA GUARDAS DO VEÍCULOS

3.4.1 Todos os veículos possuem garagem nas dependências dos prédios do TRT8.

3.5. DA VISTORIA

3.5.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Assistência de Transporte - T. Dom Pedro I, 746-Belém/Pa, ou para o e-mail codse.transporte@trt8.jus.br.

3.6. DO ENDOSSO

3.6.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

3.7. DOS PRAZOS

3.7.1. O prazo de vigência do Contrato de Seguro será de 12 (doze) meses;

3.7.2. Caberá à CONTRATADA emitir a apólice de seguro e entregá-las à Assistência de Transporte do TRT8 no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato;

3.7.3. O mesmo prazo valerá para emissão de 2º via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus e outras;

3.7.4. O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pelo CONTRATANTE;

3.7.5. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo TRT8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.8. DA FRANQUIA

3.8.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1 Conforme definido no ETP, o objeto possui apenas um único lote para um único contrato. Apesar da Frota de Veículos ser composta de 54 veículos, a divisibilidade do lote levaria a uma perda de economia de escala e um aumento excessivo de contratos a serem fiscalizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nível de qualidade do serviço

5.1.1 Requisitos Sociais:

Compete à CONTRATADA, no que couber, atender aos seguintes requisitos sociais:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

b) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido.

c) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção à categoria de Menor Aprendiz.

d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.

e) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias.

f) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação fiscal, previdenciária e social, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2 Requisitos Técnicos de Qualificação da licitante:

a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do ETP, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

b.1) Apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando a execução de no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto da contratação.

b.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivalem, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

b.3) Não serão aceitos documentos emitidos com data posterior à data de abertura da licitação.

b.4) Declaração que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

b.5) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

b.6) Todos os documentos exigidos estão compatíveis com a legislação, INEXISTINDO restrições à competitividade.

5.2 Obrigações da Contratante

5.2.1. Indicar o Gestor, com experiência necessária para realizar o andamento do processo, bem como notificar a empresa em caso de sinistro;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.3. Verificar a conformidade das assistências em caso de necessidade, de acordo com esse Termo de Referência;

5.2.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.2.5. Disponibilizar os veículos para vistoria, bem como prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom desempenho da Apólice e manter o veículo em bom estado de conservação e segurança.

5.3 Obrigações da Contratada

5.3.1. Indicar o representante da CONTRATADA ou preposto, com experiência necessária para ser interlocutor durante o transcorrer do processo;

5.3.2. A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir fielmente os termos deste Termo de Referência e sua proposta;

5.3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do Gestor, inerentes ao objeto da presente licitação, inclusive sobre os sinistros que podem ocorrer;

5.3.4. Manter, durante toda a duração do seguro, as obrigações assumidas, obedecendo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. **Não transferir a terceiros**, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar** qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.3.6. A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

5.4 Das Sanções Administrativas

5.4.1 Considerando as Infrações e Sanções descritas nos art. 155 e 156 da lei nº 14.133/21 e demais previsões do instrumento convocatório, na hipótese de descumprimento das normas previstas no edital e seus anexos, serão aplicadas, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, as sanções previstas no edital.

5.5 Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1 No que concerne a lei 13.709/2018 e o Princípio da Publicidade dos atos do poder público, ficarão disponíveis



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

apenas os dados relativos ao processo licitatório em si, não havendo exposição de informações de uso restrito das licitantes.

5.6 Da Divulgação do Orçamento

5.6.1 Nos termos do art.18,XI da lei 14.133/2021 o momento para divulgação do orçamento será desde a publicação do edital, pois não há justificativas para aplicação do art.24 da mesma lei.

5.7 Da Padronização Aplicação do Catálogo Eletrônico de Padronização.

5.7.1 O objeto deste termo dispensa uma padronização adotada por este Tribunal, não sendo aplicável o catálogo eletrônico de padronização.

5.8 Do Enquadramento do Objeto em Relação à Competência Legal deste Tribunal.

5.8.1 O Objeto deste Termo se destina a servir como meio acessório para o alcance das atividades finalísticas deste Tribunal.

5.9 Critérios de Sustentabilidade

5.9.1 O objeto do presente Termo prescinde de critérios de sustentabilidade por se tratar prestação de serviços 100% online, fora das dependências do TRT8.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A descrição sobre a forma de execução do contrato está detalhada no Item **3.DESCRICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os serviços securitários têm base na álea, tendo sua execução a partir do **pagamento do prêmio em parcela ÚNICA**, momento em que o bem passa a estar coberto pela Seguradora;

8.2 Pelos critérios da contratação a medição incidirá sobre o cumprimento dos prazos descritos neste Termo de Referência,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

que deverá ser encargo do Gestor do contrato, que poderá adotar o instrumento de medição de resultados que melhor entender.

8.3 O **RECEBIMENTO** do objeto ocorrerá por meio de certificação do momento da juntada da apólice de seguros pela licitante vencedora, obedecidos os prazos descritos neste Termo;

8.4 Para liquidação do prêmio a licitante vencedora **fica obrigada a comunicar o Gestor do Contrato quando juntar a Nota Fiscal/fatura no sistema SIGEO.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A aceitabilidade da proposta será o menor valor global, considerando a somatória dos **PRÊMIOS DE TODOS VEÍCULOS.**

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

10.1 Foram apresentados preços públicos de veículos considerando ano de fabricação e modelos equivalentes, os custos estão descritos no **Apenso I - Planilha de Composição de Preços, o relatório com a origem dos preços será juntado ao PROAD da presente contratação.**

10.2 Considerando infrutífera a pesquisa com base nos itens I e II do art.5º, da IN SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa foi baseada no item III do mesmo artigo, a qual segue anexa ao PROAD 1315/2024. **Apenso I - Planilha de Composição de Preços.**

11 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Considerando que empresas seguradoras têm como forma obrigatória de constituição Sociedades Anônimas, não é possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12 DO GRAU E PRAZO DE SIGILO DA LEI 12.527/2011

12.1 Considerando o que dispõe a lei 12.527/2011, o presente documento não se enquadra em nenhuma das situações descritas no art.23 do referido diploma legal.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Ainda não consta código SIGEO para contratação objeto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

deste Termo.

14 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEDISSON TAVARES SANTOS
Assistente de Transporte
Coordenadoria de Segurança Institucional

Belém, PA, 07 de março de 2024.

Fabício Saulo Araujo Martins
Coordenador de Segurança Institucional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apenso I

PLANILHAS DE CUSTO

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS PRÊMIOS
1	QEZ-3739	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
2	QEZ-2679	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
3	QEZ-2609	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
4	QEZ-2469	PEUGEOT	408 GRIFE	2017	BELEM	R\$ 1.066,13
5	OTA-7382	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
6	OTA-7312	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
7	OTA-7252	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
8	OTA-7132	TOYOTA	COROLA	2013	BELEM	R\$ 1.150,12
9	QVH-3420	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
10	QVH-3690	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
11	QVH-3480	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
12	QVH-3580	VOLKWAGEM	VIRTUS MF	2019	BELEM	R\$ 994,00
13	QEC-5678	CHEVROLET	TRAILBLAZER	2017	BELEM	R\$ 2.000,00
14	QEW-9939	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ANANINDEUA	R\$ 1.521,19
15	QEW-9859	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ABAETETUBA	R\$ 1.521,19
16	QEW-9749	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MACAPÁ	R\$ 1.521,19
17	QEW-9709	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MARABÁ	R\$ 1.521,19
18	QEW-9669	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SANTA ISABEL	R\$ 1.521,19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

19	QEU-9459	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	REDENÇÃO	R\$ 1.521,19
20	QEU-9399	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	PARAUPEBAS	R\$ 1.521,19
21	QEU-9329	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ITAITUBA	R\$ 1.521,19
22	QEU-9249	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	ALTAMIRA	R\$ 1.521,19
23	QEU-9169	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SÃO FÉLIX DO XINGU	R\$ 1.521,19
24	QEU-9109	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	CAPANEMA	R\$ 1.521,19
25	QEX-0289	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SANTARÉM	R\$ 1.521,19
26	QEX-0259	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MACAPÁ	R\$ 1.521,19
27	QEX-0159	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	MARABÁ	R\$ 1.521,19
28	QEX-0119	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	SANTARÉM	R\$ 1.521,19
29	QEX-0029	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2017	BELÉM	R\$ 1.521,19
30	QEX-1841	FORD	KA	2017	BELÉM	R\$ 994,00
31	QEX-1821	FORD	KA	2017	BELÉM	R\$ 994,00
32	QEX-1801	FORD	KA	2017	BELÉM	R\$ 994,00
33	QEX-1771	FORD	KA	2017	BELÉM	R\$ 994,00
34	QEX-1761	FORD	KA	2017	BELÉM	R\$ 994,00
35	OTD-9644	NISSAN	FRONTIER	2013	ANANINDEUA	R\$ 1.373,14
36	OTU-6763	NISSAN	FRONTIER	2013	BREVES	R\$ 1.373,14
37	OTU-5883	NISSAN	FRONTIER	2013	BELÉM	R\$ 1.373,14
38	OTU-5823	NISSAN	FRONTIER	2013	CASTANHAL	R\$ 1.373,14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

39	OTU-5803	NISSAN	FRONTIER	2013	REDENÇÃO	R\$ 1.373,14
40	OTU-5743	NISSAN	FRONTIER	2013	PARAUPEBAS	R\$ 1.373,14
41	OTU-5703	NISSAN	FRONTIER	2013	MONTE DOURADO	R\$ 1.373,14
42	OTU-5673	NISSAN	FRONTIER	2013	PARAGOMINAS	R\$ 1.373,14
43	OTU-5553	NISSAN	FRONTIER	2013	BELÉM	R\$ 1.373,14
44	OTU-5533	NISSAN	FRONTIER	2013	BELÉM	R\$ 1.373,14
45	OTU-5523	NISSAN	FRONTIER	2013	ABAETETUBA	R\$ 1.373,14
46	OFR-3572	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	ÓBIDOS	R\$ 1.521,19
47	OFR-3542	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	SANTARÉM	R\$ 1.521,19
48	OFR-3482	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	BELÉM	R\$ 1.521,19
49	RWP-5J58	JEEP	COMMANDER	2022	MACAPÁ	R\$ 2.000,00
50	RWP-5J78	JEEP	COMMANDER	2022	BELÉM	R\$ 2.000,00
51	RWP-5J88	JEEP	COMMANDER	2022	ANANINDEUA	R\$ 2.000,00
52	NET-4861	FIAT	LINEA	2012	MACAPÁ	R\$ 994,00
53	NET-4853	FIAT	LINEA	2012	MACAPÁ	R\$ 994,00
54	NEM-4129	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2012	MONTE DOURADO	R\$ 1.521,19
VALOR GLOBAL DOS PRÊMIOS						R\$ 73.327,34



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Descrição do objeto a ser contratado	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para frota de veículos do TRT8
Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa	Cledisson Tavares Santos - Agente de Polícia Judicial - Assistente de Transporte
Caracterização das fontes consultadas	Sistema Banco de Preços
Série de preços coletados;	Não aplicável
Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado	Média aritmética das propostas obtidas.
Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável	A metodologia aplicada foi a que melhor atendeu às condições de economicidade.
Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão	O memorial está descrito na tabela acima e constante de Relatório do Sistema Banco de Preços, juntado ao PROAD objeto desta contratação .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

suporte	
Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021	Não aplicável.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apenso II - ESPECIFICAÇÕES DA FROTA

FROTA DE VEÍCULOS DO TRT 8ª REGIÃO - ATUALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024								
VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO								
IT EM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TOMBO	TIPO DE FROTA	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
1	QEZ-3 739	PEUGEO T	408 GRIFE	201 7	76.598 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
2	QEZ-2 679	PEUGEO T	408 GRIFE	201 7	76.596 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
3	QEZ-2 609	PEUGEO T	408 GRIFE	201 7	76.595 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
4	QEZ-2 469	PEUGEO T	408 GRIFE	201 7	76.597 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS								
IT EM	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	TOMBO	TIPO DE FROTA	LOCAL DE UTILIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
5	OTA-7 382	TOYOTA	COROLA	201 3	61.354 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
6	OTA-7 312	TOYOTA	COROLA	201 3	61.351 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
7	OTA-7 252	TOYOTA	COROLA	201 3	61.353 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
8	OTA-7 132	TOYOTA	COROLA	201 3	61.352 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
9	NSU-5 892	FORD	FOCUS	201 0	52.921 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
10	NSU-5 862	FORD	FOCUS	201 0	52.920 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
11	JWB-5 999	RENAUL T	MEGANE	200 8	51.058 -2	PRÓPRIO	BELÉM	DH, AC, VE, 4P, T E, CD
12	QVH-3 420	VOLKWA GEM	VIRTUS MF	201 9	82,715 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13	QVH-3 690	VOLKWA GEM	VIRTUS MF	201 9	82,716 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
14	QVH-3 480	VOLKWA GEM	VIRTUS MF	201 9	82,717 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
15	QVH-3 580	VOLKWA GEM	VIRTUS MF	201 9	82.718 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS								
IT EM	PLACA	MARCA	MARCA	ANO	TOMBO	TIPO DE FROTA	LOCAL DE UTILIZAÇ ÃO	CARACTERÍSTIC AS
16	QEC-5 678	CHEVRO LET	TRAILBL AZER	201 7	77.348 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P, VE, TE
17	QEW-9 939	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.350 -2	PRÓPRIO	ANANINDE UA	AC, CD, DH, 4P
18	QEW-9 859	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.349 -2	PRÓPRIO	ABAETETU BA	AC, CD, DH, 4P
19	QEW-9 749	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.358 -2	PRÓPRIO	MACAPÁ	AC, CD, DH, 4P
20	QEW-9 709	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.357 -2	PRÓPRIO	MARABÁ	AC, CD, DH, 4P
21	QEW-9 669	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.356 -2	PRÓPRIO	SANTA ISABEL	AC, CD, DH, 4P
22	QEU-9 459	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	76.600 -2	PRÓPRIO	REDENÇÃO	AC, CD, DH, 4P
23	QEU-9 399	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	76.601 -2	PRÓPRIO	PARAUPE BAS	AC, CD, DH, 4P
24	QEU-9 329	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	76.602 -2	PRÓPRIO	ITAITUBA	AC, CD, DH, 4P
25	QEU-9 249	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	76.603 -2	PRÓPRIO	ALTAMIRA	AC, CD, DH, 4P
26	QEU-9 169	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	76.604 -2	PRÓPRIO	SÃO FÉLIX DO XINGU	AC, CD, DH, 4P
27	QEU-9 109	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	76.605 -2	PRÓPRIO	CAPANEMA	AC, CD, DH, 4P
28	QEX-0 289	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.355 -2	PRÓPRIO	SANTARÉM	AC, CD, DH, 4P
29	QEX-0 259	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.354 -2	PRÓPRIO	MACAPÁ	AC, CD, DH, 4P
30	QEX-0 159	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.353 -2	PRÓPRIO	MARABÁ	AC, CD, DH, 4P
31	QEX-0	MITSUB	L 200	201	77.352	PRÓPRIO	SANTARÉM	AC, CD, DH,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

	119	ISHI	TRITON	7	-2			4P
32	QEX-0 029	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 7	77.351 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
33	QEX-1 841	FORD	KA	201 7	79.046 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
34	QEX-1 821	FORD	KA	201 7	79.045 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
35	QEX-1 801	FORD	KA	201 7	79.044 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
36	QEX-1 771	FORD	KA	201 7	79.043 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
37	QEX-1 761	FORD	KA	201 7	79.047 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
38	OTD-9 644	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.673 -2	PRÓPRIO	ANANINDE UA	AC, USB, DE, 4P, VE, TE
39	OTU-6 763	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.680 -2	PRÓPRIO	BREVES	AC, CD, DH, 4P
40	OTU-5 883	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.674 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
41	OTU-5 823	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.670 -2	PRÓPRIO	CASTANHA L	AC, CD, DH, 4P
42	OTU-5 803	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.677 -2	PRÓPRIO	REDENÇÃO	AC, CD, DH, 4P
43	OTU-5 743	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.668 -2	PRÓPRIO	PARAUAPE BAS	AC, CD, DH, 4P
44	OTU-5 703	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.672 -2	PRÓPRIO	MONTE DOURADO	AC, CD, DH, 4P
45	OTU-5 673	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.678 -2	PRÓPRIO	PARAGOMI NAS	AC, CD, DH, 4P
46	OTU-5 553	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.669 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
47	OTU-5 533	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.681 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
48	OTU-5 523	NISSAN	FRONTIE R	201 3	66.671 -2	PRÓPRIO	ABAEETU BA	AC, CD, DH, 4P
49	OFR-3 572	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 2	58.916 -2	PRÓPRIO	ÓBIDOS	AC, CD, DH, 4P
50	OFR-3 542	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 2	58.944 -2	PRÓPRIO	SANTARÉM	AC, CD, DH, 4P
51	OFR-3 482	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 2	58.943 -2	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
52	RWP-5	JEEP	COMMAND	202	85.006	PRÓPRIO	MACAPÁ	AC, CD, DH,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

	J58		ER	2				4P
53	RWP-5 J78	JEEP	COMMAND ER	202 2	85.005	PRÓPRIO	BELÉM	AC, CD, DH, 4P
54	RWP-5 J88	JEEP	COMMAND ER	202 2	85.004	PRÓPRIO	ANANINDE UA	AC, CD, DH, 4P
55	NET-4 861	FIAT	LINEA	201 2	86.544	PRÓPRIO	MACAPÁ	AC, CD, DH, 4P
56	NET-4 853	FIAT	LINEA	201 2	86.545	PRÓPRIO	MACAPÁ	AC, CD, DH, 4P
57	NEM-4 129	MITSUB ISHI	L 200 TRITON	201 2	86.546	PRÓPRIO	MONTE DOURADO	AC, CD, DH, 4P

PROCESSO PROAD n°:	1704/2024
UNIDADE DEMANDANTE:	CODSE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico (PE) n°	
<input type="checkbox"/> PE - Sistema de Registro de Preços n°	
<input type="checkbox"/> Tomada de Preços n°	
<input type="checkbox"/> Concorrência n°	
<input type="checkbox"/> Convite n° _____	
<input type="checkbox"/> Concurso n° _____	
<input type="checkbox"/> Leilão n° _____	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Serviços de prestação de seguro para frota de veículos do TRT8 pelo prazo mínimo de 12 meses.

Legenda: S = Sim ; N = Não; NA = Não se aplica.

PROCEDIMENTOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - UNIDADE DEMANDANTE	S/N/NA	DOC N°
---	--------	--------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Consta ofício de solicitação do setor demandante?	S	01
2. O Ofício:		
2.1 está assinado pelo titular da unidade demandante?	S	01
2.2 informa se a contratação é exclusiva ou há cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte?	N	02/03
2.3 informa, no caso de sistema de registro de preços , sobre a concordância ou não com a realização da Intenção de Registro de Preços (IRP), apresentando justificativas no caso de recomendação de não realização da IRP?	NA	
2.4 indica os itens do TR que deverão		
constar especificamente no Edital da licitação como condições ou exigências de qualificação técnica, critérios de seleção do fornecedor, aceitabilidade da proposta, condições prévias para assinatura da ata de registro de preços/contrato, além de outros aspectos relevantes?	S	03
2.5 contém a aprovação motivada do termo de referência pelo titular da unidade demandante?	S	03
3. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP)?	S	02
4. O ETP:		
4.1 Descreve a necessidade da contratação?	S	02
4.2 informa o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual?	S	02
4.3 indica os requisitos da contratação?	S	02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4.4 descreve os critérios de seleção do fornecedor?	S	02
4.5 descreve a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item, com memória de cálculo?	S	02
4.6 descreve o levantamento de mercado realizado?	S	02
4.7 informa a estimativa preliminar dos preços?	S	02
4.8. informa a descrição da contratação como um todo?	S	02
4.9 informa justificativa para o parcelamento da solução (ou para o não parcelamento)?	S	02
4.10 informa os resultados pretendidos?	S	02
4.11 avalia a necessidade de providências para adequação do órgão ou contratações correlatas?	S	02
4.12 descreve a existência de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas	S	02

mitigadoras		
4.13 informa posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da demanda?	S	02
4.14 apresenta a análise de riscos da contratação?	S	02
4.15 apresenta declaração de viabilidade ou não da contratação?	S	02
4.16 está assinado pelos responsáveis pela elaboração do ETP?	S	02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

4.17 foi aprovado pelo titular da unidade demandante?	S	02
5. Consta a análise de riscos?	S	02
6. Consta Termo de Referência/Projeto básico?	S	03
7. O termo de referência ou projeto básico:		
7.1 (para aquisição de serviços) descreve com clareza os serviços a serem executados, indicando os elementos que o constituem com a descrição dos seus resultados e os materiais/equipamentos requeridos? (modelo de execução do objeto)	S	03
7.2 (para aquisição de bens) define unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização provável?	S	03
7.3 contém justificativa da necessidade da contratação (fundamentação da contratação)?	S	03
7.4 descreve os requisitos da contratação?	S	03
7.5 No caso de compra, atende ao princípio da padronização, que tem o objetivo de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia?	NA	
7.6 descreve a forma de seleção do fornecedor (incluindo a possibilidade ou não de adesão tardia, no caso de registro de preços)?	S	03
7.7 define os critérios de seleção do	S	03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

forneecedor?		
7.8 define critérios socioambientais e de acessibilidade? (Resolução CSJT 310/2021; Decreto de Acessibilidade nº5.296/2004)	NA	03
7.9 está assinado pelos responsáveis pela elaboração do TR/PB?	S	03
7.10 está aprovado pelo titular da unidade demandante?	S	03
7.11 possui anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes?	S	03
8 A definição do objeto da licitação não restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores?	N	03
9 Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021?	S	04/05
10 Consta mapa demonstrativo de preços, nos moldes do definido na IN IN SEGES/ME nº 65/2021?	S	03
11 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	S	03
12 Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?	S	03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - CODSE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto n. 8.538/2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	S	03
--	---	----